



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 297/88

Publicado no O FALCÃO do  
Município de Sarandi,  
nº 4.643 em 15/11/88  
*[Signature]*  
FUNÇÃO PÚBLICA

SÚMULA: Acrescenta as Letras "T,U e V" ,  
ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/  
86, de 14/11/86 que alterou a Lei Municipi-  
pal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-  
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-  
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º  
da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, as "ALÍNEAS-T,U e  
V".

"Art. 1º - .....  
§ 06 - .....  
- .....  
- .....  
- .....

T - RUA DELEGADO LUIZ AMARO, com início na Rua Salvador  
Jordano até o seu término, no Jardim Dom Bosco, neste  
Município.

U - RUA DUQUE DE CAXIAS, em toda a sua extensão, neste Mu-  
nicípio.

V - RUA FLORIANÓPOLIS, em toda a sua extensão, no Jardim  
Escala, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 1988.

*[Signature]*  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

